



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1405, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 007/2025, que “**abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município**”, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2025 no valor de R\$ 1.337.958,46 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

1600 – 2600

0802 10 301 0047 2314 INCREMENTO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

33903000000000 2600 O 52003.9 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.148,71

0802 10 302 1003 2194 ATENÇÃO À MAC - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903000000000 2600 O 52064.0 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.555,44

0802 10 305 0071 2060 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

33903000000000 2600 O 52125.6 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.579,32

0802 10 306 1003 1155 FNS INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO SUS

44905200000000 2600 O 52193.0 EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 149.477,00

0803 10 301 1003 2095 INCENTIVO POVOS INDÍGENAS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTÃO

33903000000000 2621 O 52376.3 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00
33903200000000 2621 O 52486.7 MATERIAL,BEM,DISTR.GRATUITA R\$ 1.000,00
33903900000000 2621 O 52510.3 OUTR.SERVIC.TER R\$ 2.000,00
44905200000000 2621 O 52288.0 EQUIPAMENTOS E R\$ 2.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
33903000000000 1621 O 53699.7 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00
33903200000000 1621 O 53754.3 MATERIAL,BEM,SE R\$ 1.000,00
33903900000000 1621 O 53766.7 OUTR.SERVIC.TER R\$ 1.000,00
44905200000000 1621 O 53839.6 EQUIPAMENTOS E R\$ 1.000,00

0803 10 301 0047 2051 ESF-SAUDE FAMILIA

33903000000000 2621 O 52842.0 MATERIAL DE CO R\$ 5.000,00
33903200000000 2621 O 52952.4 MATERIAL,BEM,S R\$ 3.311,00
33903900000000 2621 O 52976.1 OUTR.SERVIC.TE R\$ 5.000,00

0803 10 301 0047 2264 FES-RBC.SOC.DEM

33903000000000 2621 O 52654.1 MATERIAL DE COM R\$ 6.000,00
33903200000000 2621 O 52709.2 MATERIAL,BEM,SE R\$ 5.420,26
33903900000000 2621 O 52721.1 OUTR.SERVIC.TER R\$ 15.000,00
44905200000000 2621 O 52794.7 EQUIPAMENTOS E R\$ 35.000,00

0803 10 301 0047 2056 PIM PRIM.INFANCANCIA MELHOR

31901100000000 2621 O 53176.6 VENCIM.VANTAGEM R\$ 5.197,78

0802 10 301 0047 2231 INCR.PAB/EMENDA

33903900000000 2706 O 50867.5 OUTR.SERVIC.TER.PJ R\$ 69.168,79

1604

0802 10 301 0047 2050 ACS-AG.COM.SAUDE

3190 11 00 00 00 00 2604 TRF.G.F.VENC. AGENTES COMU 50314.2 R\$ 27.133,50

1605

0802 10 301 0047 2295 COMPL.PISO ENFERMAGEM

31901100000000 2605 O 50357.6 VENCIM.VANTAGEM FIXA R\$ 20.757,49

09 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

1660

0901 08 122 1001 2064 IGD-PAB.AUX.BRASIL

33903000000000 2660 O 53299.1 MATERIAL DE COM R\$ 15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTÃO

33903200000000 2660 O 53354.8 MATERIAL,BEM,SE R\$ 12.300,00

33903900000000 2660 O 53366.1 OUTR.SERVIC.TER R\$ 12.603,82

0901 08 122 1001 2065 BLOCO IGDSUAS

33903000000000 2660 O 53440.4 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.536,45

33903200000000 2660 O 53495.1 MATERIAL,BEM,SE R\$ 5.000,00

33903900000000 2660 O 53507.9 OUTR.SERVIC.TER R\$ 5.000,00

1661

0901 08 243 1001 2068 MANUTENÇÃO FEAS

33903000000000 2661 O 50400.9 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

33903900000000 2661 O 50455.6 OUTR.SERVIC.TER.PJ R\$ 1.500,00

44905200000000 2661 O 50528.5 EQUIP. E MAT.PERMANENTE R\$1.539,81

0901 08 304 1001 TERM.AC.369-COVID-19 -BENS CONSUMO

33903000000000 2899 O 51878.6 MATERIAL DE COM R\$ 2.841,69

0901 08 122 1001 2287 PROCAD-SUAS

33903900000000 2660 O 53625.3 OUTR.SERVIC.TER R\$ 5.988,56

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

0501 20 182 0078 2280 1710 60305.8 AVANCAR ACUDES

33309300000000 2710 O 51166.8 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES R\$ 12,29

33903900000000 2710 O 51176.5 OUTR.SERVIC.TER.PJ R\$ 60.000,00

0501 20 782 1008 1182 INCRA-ASFALTO

44905100000000 2899 O 51715.1 OBRAS E INSTALA R\$ 507.494,59

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0606 13 392 0101 2225 2719 51318.0 LEI ALDIR BLANC

33503100000000 2719 O 51328.8 PREMIACOES CULT R\$ 3.000,00

33903900000000 2719 O 51330.0 OUTR.SERVIC.TER R\$ 5.559,87

1701

0606 27 392 0095 2281 FDO.MUNICIPAL DA CULTURA

33309300000000 2701 O 53213.4 INDENIZACOES E R\$ 24.305,89



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

33903000000000 2701 O 50648.6 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.076,47

07 - SECRETARIA DE OBRAS

1704

0701 04 122 0021 2035 MANUTENCAO SECRETARIA DE OBRAS

33903000000000 2704 O 50714.8 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.620,39

1501

0701 04 122 0021 2035 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS

339030 00 00 - 2501 – MATERIAL DE CONSUMO – 50250-2 R\$ 27.363,98

1706

0701 15 451 0076 1196 INFRAESTRUTURA URBANA EP.DAIANA

44209300000000 2706 O 50778.4 INDENIZACOES E R\$ 10,00

44905100000000 2706 O 50787.3 OBRAS E INSTALA R\$ 200.483,48

0701 04 122 0021 2035 MANUTENCAO SEC.OBRA

33903000000000 2708 O 50946.9 MATERIAL DE COM R\$ 2.995,99

0702 25 752 0114 2042 ILUMINACAO PUBLICA

33903900000000 2709 O 51080.7 OUTR.SERVIC.TER. PJ R\$ 9.138,57

0701 04 122 0021 2035 MANUTENCAO SECRETARIA OBRAS

33903000000000 2720 O 51453.5 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 28.050,19

0701 26 782 0021 2044 MANUTENÇÃO DA FROTA

33903000000000 2750 O 51517.5 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.245,41

0702 25 752 0114 2042ILUMINACAO PUBLICA

33903900000000 2751 O 51636.8 OUTR.SERVIC.TER R\$ 6.840,87

TOTAL: R\$ 1.338.257,61

Art. 2º Para cobertura do crédito especial no valor total de **R\$ 1.338.257,61** previsto no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do ingresso de receita por conta do superávit financeiro do exercício anterior.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 24 dias do mês de março de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração